



**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 do CONTRATO nº 012/SMPED/2019**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6065.2019/0000213-3**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** TIM S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) Terabyte – Tb, conforme Termo de referência SEI (017186405) e (017186411).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2021.

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano **dois mil e vinte e um**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TIM S/A**, CNPJ nº **02.421.421/0001-11**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Bloco 001 - Salas 0501 a 1208, bairro da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.775-057, telefone: (21) 4119-8899, neste ato representada pelo seu representante legal, o procurador Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador do RG.: [REDACTED] DIC/RJ e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**1.1.** O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2021.

DS  
BHE



1

9.9



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de **R\$ 25.416,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 48.937/2021**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 012/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

DocuSigned by:

*Bernard Heskia Zeitune*

7C9BB20E70F942C...

**BERNARD HESKIA ZEITUNE**  
Procurador  
TIM S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jaqueline Martins G.*

R.G.:

Nome: *Claudia C. Colombo*

R.G.: